



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul
Secretaria Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

Município de Palmares do Sul

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Desporto e Lazer

Necessidade: Aquisição de refletores de LED para utilização em eventos da Secretaria de Turismo.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente aquisição se faz necessária para serem utilizados em eventos da Secretaria que demandam deste material para iluminação dos locais onde acontecem os eventos.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Palmares do Sul, subscrito no Item 17 do documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aquisição consiste na compra de refletor\, material corpo: alumínio\, formato: retangular\, tipo: rgb colorido\, aplicação: sistema de iluminação\, tipo lâmpada:l ed\, potência lâmpada:400 w\, tensão alimentação: bivolt\, grau proteção:ip-66\, características adicionais: com controle remoto\, ângulo de abertura da lente:120.

Demais informações como especificações e obrigações estão no Termo de Referência em anexo.

A contratação será realizada por meio de processo Licitatório com critério de julgamento pela mediana dos preços, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os

eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021: certidões negativas de débitos municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para a quantidade foi levado em consideração a necessidade da Secretaria.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em vendas de materiais elétricos e eletrônicos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

AMPERIAL MATERIAIS ELETRICOS LTDA

ONE COMERCIAL LTDA

BMB CONSTRUCOES E COMERCIAL

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa Portal Nacional de Contas Públicas, com base no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.375,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, considerando que teve como base valores do Portal Nacional de Contas Públicas, assim observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 7.580/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Palmares do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) Os materiais elétricos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, garantia, validade e outras especificações, de acordo com suas características
- b) A Proposta deverá especificar, quando cabíveis: Marca, modelo, potencia, garantia, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.
- c) O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações.
- d) O prazo de entrega dos materiais será de, no máximo, 03 dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Havendo prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previsto em Lei, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de um dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Secretaria, sito a Rua Nossa Senhora de Conceição, nº 431 –Bairro Centro Palmares do Sul.
- e) Prazo de durabilidade dos produtos definida pelo fabricante de, no mínimo 25000 horas, contados de recebimento definitivo do objeto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala

e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo de dispensa de licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de elaboração de contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Entendendo-se a Administração pública como fomentadoras das boas práticas de sustentabilidade e com o dever constitucional de prezar pela defesa do meio ambiente, para minizar possíveis impactos ambientais, é importante adotar medidas como uso de refletores eficientes em termos energéticos, com lâmpadas de LED, que consomem menos eletricidade e tem uma vida útil mais longa. Além disso, a iluminação pretendida deve ser planejada, considerando direção, o tempo de uso, a intensidade e a temperatura da cor da luz, a fim de evitar o desperdício e a poluição luminosa desnecessária.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a aquisição é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Palmares do Sul, 04 de janeiro de 2024.

Márcia Terezinha de Oliveira Bins
Secretária Municipal de Educação